



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 078/95

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR CYRENE MORAES COSTA".

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 25 / 08 / 1995
N.º 078 L.º 001 Fls. 008v

MENSAGEM Nº 021/95-GP.

Em 24 de agosto de 1995.

07/

Sr. Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a. no sentido de chegar à essa Câmara Municipal, para que seja submetido ao Colendo Plenário, o Projeto de Lei, que reconhece de Utilidade Pública para o Município de Japeri, a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa.

A presente visa reconhecer os fins filantrópicos da Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, criada pela Lei nº 222/95, segundo os princípios humanitários e sociais de sua atuação no atendimento médico à população do Município.

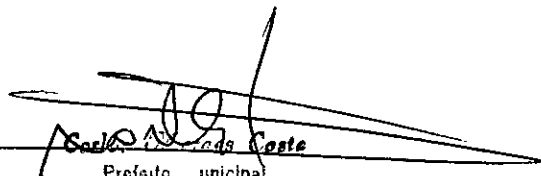
Na expectativa de acolhimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28 / 08 / 95

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04 / 09 / 95

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06 / 09 / 95


Carlos Moraes Costa
Prefeito municipal

Ao Exm^o Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

07/

PROJETO DE LEI

"Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, criada pela Lei Municipal nº 222, de 20 de abril de 1995, com sede neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.


Cyrene Moraes Costa
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto n:  078/95

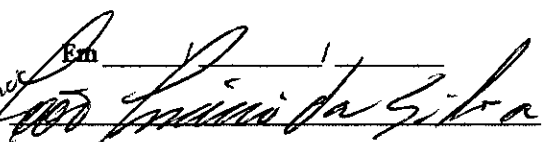
Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Abelcio

Em


Elucio



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

_____, cuja ementa é "RECONHECE DE UTILIDADE
 PÚBLICA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR CYRENE MORAES COSTA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringencia quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, ____ / ____ / ____

Abelcio

Relator

Elucio


Membro

Jorge Mendes


Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 078 /95

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo de Fátima
Em _____

Valdeci
Valdeci Alvaro Moraes
Presidente

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE
JAPERI, cuja ementa é : "RECONHECE DE
UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR CYRENE MORAES COSTA."

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, _____

Paulo
Paulo de Fátima
Relator

Valdeci
Valdeci Alvaro Moraes
Membro

Alvaro

Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Reconhece de Utilidade Pública a ~~FUN~~
dação Hospitalar Cyrene Moraes Costa".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

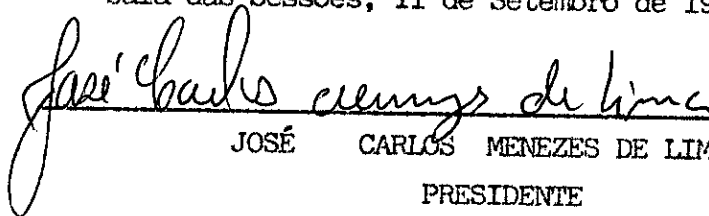
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Fundação Hospitalar Cyrene Moraes Costa, criada pela Lei Municipal nº 222, de 20 de abril de 1995, com sede neste Município.


Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA
VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

L E I Nº

"Reconhece de Utilidade Pública a FUN
dação Hospitalar Cyrene Moraes Costa".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ.

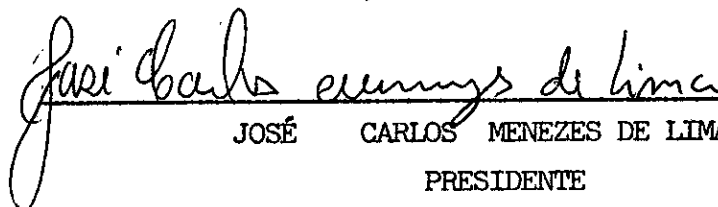
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Fundação
Hospitalar Cyrene Moraes Costa, criada pela Lei Municipal nº 222, de 20
de abril de 1995, com sede neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

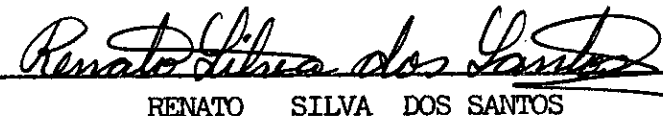
Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1995.



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE



RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO